



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprova a inserção de parâmetro e a reprogramação das metas físicas na Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG) para as formas de organização 041402 – Cirurgia Oral, 030704 – Moldagem/manutenção e 070108 – OPM de anomalias buco-maxilo-facial.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 596, de 23 de novembro de 2009, que aprova a revisão da alocação de recursos financeiros da média e alta complexidade ambulatorial na PPI/MG, provenientes do Anexo I da Portaria GM nº 2867/08 com respectivos ajustes no valor de tabela, conforme Portaria GM nº 3194/08;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 978, de 16 de novembro de 2011, que aprova o ajuste do Plano Diretor de Regionalização /PDR-MG 2011 e diretrizes para o ajuste em 2013;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.482, de 19 de junho de 2013, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 978, de 16 de novembro de 2011, que aprova o ajuste do Plano Diretor de Regionalização/PDR-MG 2011 e diretrizes para o ajuste em 2013;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.648, de 19 de novembro de 2013, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão do incentivo financeiro que amplia a assistência odontológica em ambiente hospitalar, abrangendo a assistência integral aos portadores de deformidades craniofaciais congênita ou adquirida, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.947, de 16 de setembro de 2014, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.648, de 19 de novembro de 2013, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão do incentivo financeiro que amplia a assistência odontológica em ambiente hospitalar, abrangendo a assistência integral aos portadores de deformidades crânio faciais congênicas ou adquiridas no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a necessidade de inserção de parâmetro para a geração de metas físicas para as novas regiões de saúde no âmbito do Plano Diretor de Regionalização de Minas Gerais/PDR-MG; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 208ª Reunião Ordinária, ocorrida em 09 de dezembro de 2014.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a inserção de parâmetro e a reprogramação das metas físicas na Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG) para as formas de organização 041402 – Cirurgia Oral, 030704 – Moldagem/manutenção e 070108 – OPM de anomalias buco-maxilo-facial, conforme Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Para os procedimentos que encontram-se descritos na Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.648, de 19 de novembro de 2013 deverão ser observadas as referências de municípios de atendimento, procedendo, quando pertinente, ao remanejamento de metas físicas no período de remanejamento ordinário.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG para a competência janeiro de 2015.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2014.

**JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Grupo: 03 Procedimentos clínicos							
Subgrupo: 07 Tratamentos odontológicos							
Forma de Organização: 04 Moldagem/Manutenção							
Parâmetro: 0,0001114							
Origem		Atendimento		PPI Dezembro/2014		PPI Janeiro/2015	
IBGE	Descrição	IBGE	Descrição	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
31005	PASSOS/PIUMHI	310160	Alfenas	31	R\$ 692,23	30	R\$ 669,90
31007	POUSO ALEGRE	310160	Alfenas	57	R\$ 1.272,81	54	R\$ 1.205,82
31012	VARGINHA	310160	Alfenas	18	R\$ 401,94	20	R\$ 446,60
31012	VARGINHA	310160	Alfenas	18	R\$ 401,94	19	R\$ 424,27
31016	BELO HORIZONTE/NOVA LIMA/CAETE	310620	Belo Horizonte	369	R\$ 8.239,77	368	R\$ 8.217,44
31020	GUANHAES	310620	Belo Horizonte	14	R\$ 312,62	11	R\$ 245,63
31023	JOAO MONLEVADE	310620	Belo Horizonte	16	R\$ 357,28	15	R\$ 334,95
31024	SETE LAGOAS	310620	Belo Horizonte	46	R\$ 1.027,18	47	R\$ 1.049,51
31025	VESPASIANO	310620	Belo Horizonte	30	R\$ 669,90	32	R\$ 714,56
31028	BOM DESPACHO	310160	Alfenas	12	R\$ 267,96	11	R\$ 245,63
31032	PARA DE MINAS	310160	Alfenas	23	R\$ 513,59	22	R\$ 491,26
31036	GOVERNADOR VALADARES	310620	Belo Horizonte	44	R\$ 982,52	46	R\$ 1.027,18
31039	SANTA MARIA DO SUACUI/SAO JOAO EVANGELISTA	310620	Belo Horizonte	13	R\$ 290,29	12	R\$ 267,96
31053	JANUARIA	310620	Belo Horizonte	19	R\$ 424,27	13	R\$ 290,29



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

31057	PATOS DE MINAS	310160	Alfenas	45	R\$ 1.004,85	37	R\$ 826,21
31059	MANHUACU	310160	Alfenas	36	R\$ 803,88	35	R\$ 781,55
31060	PONTE NOVA	315210	Ponte Nova	23	R\$ 513,59	24	R\$ 535,92
31075	UBERLANDIA/ARAGUARI	310160	Alfenas	93	R\$ 2.076,69	92	R\$ 2.054,36
31076	MANGA	310620	Belo Horizonte	0	R\$ -	7	R\$ 156,31
31077	JOÃO PINHEIRO	310160	Alfenas	0	R\$ -	7	R\$ 156,31
Total				907	R\$ 20.253,31	902	R\$ 20.141,66



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Grupo: 04 - Procedimentos cirúrgicos

Subgrupo: 14 - Bucomaxilofacial

Forma de Organização: 02 - Cirurgia oral

Parâmetro: 0,0000571

Origem		Atendimento		PPI Novembro/2014		PPI Dezembro/2014	
IBGE	Descrição	IBGE	Descrição	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
31007	POUSO ALEGRE	310160	Alfenas	29	R\$ 4.158,02	28	R\$ 4.014,64
31020	GUANHAES	310620	Belo Horizonte	7	R\$ 1.003,66	6	R\$ 860,28
31025	VESPASIANO	310620	Belo Horizonte	15	R\$ 2.150,70	16	R\$ 2.294,08
31032	PARA DE MINAS	310160	Alfenas	12	R\$ 1.720,56	11	R\$ 1.577,18
31036	GOVERNADOR VALADARES	310620	Belo Horizonte	23	R\$ 3.297,74	24	R\$ 3.441,12
31053	JANUARIA	310620	Belo Horizonte	10	R\$ 1.433,80	6	R\$ 860,28
31057	PATOS DE MINAS	310160	Alfenas	23	R\$ 3.297,74	19	R\$ 2.724,22
31059	MANHUACU	315210	Ponte Nova	19	R\$ 2.724,22	18	R\$ 2.580,84
31060	PONTE NOVA	315210	Ponte Nova	12	R\$ 1.720,56	13	R\$ 1.863,94
31069	TEOFILO OTONI/MALACACHETA/ITAMBACURI	310620	Belo Horizonte	18	R\$ 2.580,84	17	R\$ 2.437,46
31076	MANGA	310620	Belo Horizonte	0	R\$ -	3	R\$ 430,14
31077	JOÃO PINHEIRO	310160	Alfenas	0	R\$ -	4	R\$ 573,52
Total				168	R\$ 24.087,84	165	R\$ 23.657,70



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Subgrupo: 01 - Órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico							
Forma de Organização: 08 - OPM de anomalias buco-maxilo-facial							
Parâmetro: 0,0000124							
Origem		Atendimento		PPI Novembro/2014		PPI Dezembro/2014	
IBGE	Descrição	IBGE	Descrição	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
31020	GUANHAES	310620	Belo Horizonte	2	R\$ 1.312,94	1	R\$ 656,47
31025	VESPASIANO	310620	Belo Horizonte	3	R\$ 1.969,41	4	R\$ 2.625,88
31032	PARA DE MINAS	310160	Alfenas	3	R\$ 1.969,41	2	R\$ 1.312,94
31053	JANUARIA	310620	Belo Horizonte	2	R\$ 1.312,94	1	R\$ 656,47
31057	PATOS DE MINAS	310160	Alfenas	5	R\$ 3.282,35	4	R\$ 2.625,88
31076	MANGA	310620	Belo Horizonte	0	R\$ -	1	R\$ 656,47
31077	JOÃO PINHEIRO	310160	Alfenas	0	R\$ -	1	R\$ 656,47
Total				15	R\$ 9.847,05	14	R\$ 9.190,58